

**RECEBIDO**

Por Brenda-6230-NRS-A às 10:47, 11/8/2022

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 335/2022 AO CONTRATO Nº 6230-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI.**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, situado à Av. Fuad Rassi esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor nova vila, Goiania/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **Alvo Serviços de Detetização EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.972.943/0001-47, com sede à Rua 03, Quadra 1, Lote 1, casa 2, Vila Real, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.913-545, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 6230-NSL**, celebrado em 04/01/2021, conforme ofício IGH/MSNL nº 103/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, pelo período de **12 (doze) meses**, referente à prestação de serviço de limpeza e desinfecção de reservatório de água com capacidade de 45.000 litros, para assistir à **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, entre **05/01/2022 e 04/01/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

- I. Altera-se na **Cláusula Primeira – Das Premissas**, as seguintes disposições:
  - a) Inclui-se o **§4º**, conforme a seguir: O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.
- II. Altera-se a **Cláusula Quinta – Do Pagamento**, as seguintes disposições:
  - a) Em seu **§2º**: O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

VITORIA CAVALCANTE  
QUEIROZ:7116498311  
3

Assinado de forma digital por  
VITORIA CAVALCANTE  
QUEIROZ:71164983113  
Dados: 2022.08.03 13:57:18  
-03'00'

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 335/2022 AO CONTRATO Nº 6230-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI.**

III. Altera-se ao contrato **Cláusula Sexta - Das Obrigações do Contratado**, conforme disposições a seguir:

a) **Em sua alínea m)**: O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

IV. Altera-se ao contrato a **Cláusula Décima Segunda – Da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados** para **Cláusula Décima Segunda – Segurança e Proteção de Dados - LEI 13.709/18**, conforme a seguir:

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

§1º Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

§2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

§3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§4º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais

VITORIA CAVALCANTE  
QUEIROZ:71164983113

Assinado de forma digital por  
VITORIA CAVALCANTE  
QUEIROZ:71164983113  
Dados: 2022.08.03 13:57:42 -03'00'

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 335/2022 AO CONTRATO Nº 6230-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI.**

sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

V. Altera-se ao contrato a **Cláusula Décima-Quarta – Da Anticorrupção**, para **Cláusula Décima-Quarta – Ética, Sigilo, Confidencialidade e Anticorrupção**, constando conforme a seguir:

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e

VITORIA CAVALCANTE  
QUEIROZ:7116498311

Assinado de forma digital por  
VITORIA CAVALCANTE  
QUEIROZ:7116498311

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 335/2022 AO CONTRATO Nº 6230-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI.**

necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

§ 4º O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

§5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

§6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

§7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

§8º A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

§9º Fica terminantemente proibido a cobrança direta ou indireta ao paciente por quaisquer serviços médicos ou outros complementares referente à assistência médica prestada.

§10º É vedado o agenciamento, aliciamento ou desvio de qualquer natureza de paciente atendido pelo Sistema Único De Saúde nesta unidade, como forma de obter vantagens econômicas migrando o assistido à realização de procedimentos médicos em clínicas privadas.

VITORIA CAVALCANTE  
QUEIROZ:7116498311  
3

Assinado de forma digital por  
VITORIA CAVALCANTE  
QUEIROZ:71164983113  
Dados: 2022.08.03 13:58:16  
-03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldessinaturas.com.br> e utilize o código 2A18-5F3E-5987-1A07.

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 335/2022 AO CONTRATO Nº 6230-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI.**

§11º É proibido a cobrança de honorários médicos ou receber remuneração de pacientes assistidos nesta unidade hospitalar.

§12º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§13º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§14º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**VI. Incluir-se ao contrato a Cláusula Décima Oitava – Do Uso de Imagem, conforme a seguir:**

Fica acordado entre as partes:

§1º A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

§2º A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

VITORIA CAVALCANTE  
QUEIROZ:7116498311  
3

Assinado de forma digital por  
VITORIA CAVALCANTE  
QUEIROZ:71164983113  
Dados: 2022.08.03 13:58:32  
-03'00'



**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 335/2022 AO CONTRATO Nº 6230-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI.**

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

**VII. Inclui-se ao contrato a Cláusula Décima Nona- Fatores Ambientais e de Segurança do Trabalho, conforme a seguir:**

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

**VIII. Inclui-se ao contrato a Cláusula Vigésima – Da Fiscalização, conforme disposição a seguir:**

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

VITORIA CAVALCANTE  
QUEIROZ:7116498311  
3

Assinado de forma digital  
por VITORIA CAVALCANTE  
QUEIROZ:71164983113  
Dados: 2022.08.03 13:58:48  
-03'00'

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº  
335/2022 AO CONTRATO Nº 6230-NSL, FIRMADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ALVO  
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI.**

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 04 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Instituto de Gestão e Humanização – IGH

**Contratante**

**VITORIA CAVALCANTE**  
**QUEIROZ:7116498311**  
**3** Assinado de forma digital por  
VITORIA CAVALCANTE  
QUEIROZ:71164983113  
Dados: 2022.08.03 13:56:43 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Alvo Serviços de Detetização EIRELI

**Contratada**

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://veresign.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 2A18-5F3E-5987-1A07.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2A18-5F3E-5987-1A07> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2A18-5F3E-5987-1A07



### Hash do Documento

24666595D5CD7318CC98062009BF08DC0DDED077224C7AA4C222B850774C803

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/08/2022 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.\*\*\*.\*\*\*-04 em 05/08/2022 16:21 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.\*\*\*.\*\*\*-42 em 05/08/2022 15:21 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





**ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE**

**Unidade:** HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL

**Contrato:** 6230- NSL

**Empresa:** ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI

**Objeto:** Prestação do serviço de limpeza e desinfecção de reservatório de água com capacidade de 45.000 litros

Ao Setor de Contratos,

Trata-se de pedido de análise de vantajosidade com vistas à celebração do 1º termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 6230-NSL. Recepcionado o pleito, este Setor de Compras viabilizou consulta ao mercado, mediante remessa de correspondência eletrônica do dia 06/04/2022 aos seguintes destinatários: Pasta Rosa, Desprag, Ambiental Controle de Pragas, Dedetizadora Dourados, Micro Ambiental, Desentupidora Santa Rita, Vitória Protege Ambiental, Alfa Controle de Pragas e Amil. Além disso, nos termos do fluxo determinado neste IGH, foi publicada a solicitação de cotação em seu portal eletrônico, com vistas a ampliar o universo de possíveis proponentes.

Das tratativas restaram obtidos dois orçamentos relativos aos serviços objeto do contrato supra referenciado, os quais foram objeto de comparação com o cenário financeiro atualmente verificado na execução do ajuste, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI	PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI	DESPRAG DEDETIZORA LTDA
		Valor por limpeza	Valor por limpeza	Valor por limpeza
1	Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatório de água com capacidade de 45.000 litros	R\$500,00	R\$950,00	R\$720,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$500,00</b>	<b>R\$950,00</b>	<b>R\$720,00</b>

Observa-se que os valores atualmente contratados são inferiores àqueles indicados no orçamento recepcionado nesta oportunidade. Neste sentido, esta Gerência de Compras tem pela vantajosidade da celebração de aditivo de prorrogação ao contrato em seus termos atuais, considerando, exclusivamente, a análise do critério financeiro.

Registre-se que a presente manifestação consolida mero opinativo, devendo a unidade contratante verificar outras circunstâncias que possam interferir na decisão quanto à prorrogação ou não do ajuste comercial.

CARLA BAIÃO Assinado de forma digital  
por CARLA BAIÃO  
DULTRA:0172 DULTRA:01728321522  
8321522 Data: 2022.04.13  
15:22:54 -03'00'

Gerência de Compras

13/04/2022

Ofício IGH/HEMNSL nº 103/2021

23/01/2022

Contratos

Recebido

Validado *[assinatura]*

**SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Contrato nº: 6230/2021-NSL**

**Fornecedor: ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI**

**CNPJ: 30.972.943/0001-47**

**Alteração nº: 1º ADITIVO**

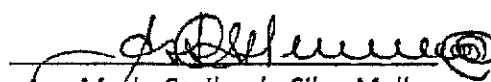
À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos as seguintes alterações do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviço de limpeza e desinfecção do reservatório de água com capacidade de 45.000 litros, em prol do Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, em razão do vencimento do aditivo vigente:

1 - Prorrogação de vigência por mais 12 meses, a partir de 05/01/2022.

Demais cláusulas, permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

  
Ana Maria Caribe da Silva Mello  
Diretora Operacional  
HEMNSL / IGH



# FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

Código: FORM.COR.COM.010

Emissão: 29/07/2020

Revisão: 29/07/2020

Versão: 0

Página: 1 de 1

Solicitante (Área e responsável pela solicitação)

Número do Contrato

Unidade/Regional: HEMNSL	6230/2021
Área: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Solicitante: GERALDO REIS DA SILVA	

## Demanda da Análise

Fornecedor:	ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI		
Alteração Nº.:	1º ADITIVO		
Objeto do Contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 45.000 LITROS.		
Pedido de Prorrogação:	12 MESES		
Aditivo atual:	Número do aditivo atual:	Data do aditivo atual:	
	CONTRATO	04/01/2021	
Referência do Aditivo atual:	( ) Valor (R\$)	( X ) Prazo	( ) Objeto
			( ) Outro
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo: 04/01/2022	Data da Assinatura do Contrato: 04/01/2021	
			Telefone/E-mail: (62) 3999-3854 ana.caribe@ighi.org.br
Contato do responsável por parecer técnico:	Nome: ANA CARIBÉ		


DECLARAÇÕES (marcar com um 'x' nas declarações abaixo):

<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que não há processo de Contratação em andamento
<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que não há Processo Seletivo em andamento
<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.

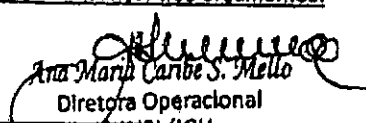
ANEXOS (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário):

<input type="checkbox"/> Detalhamento/Especificação do Objetivo
<input checked="" type="checkbox"/> Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefia da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.

  
**Geraldo R. da Silva**  
 Coordenador Administrativo  
 (Inserir nome solicitante) HEMNSL/IGH

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

  
**Ana Maria Caribe S. Mello**  
 Diretora Operacional  
 (Inserir nome aprovador) HEMNSL/IGH

DIRETORIA OPERACIONAL

Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
--------------------------------	--------------------------------

CNPJ: 30.972.943/0001-47  
 ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI  
 Rua 03 S/Nº Quadra 01 Lote 01 Casa 02  
 Vila Real  
 CEP: 74.913-545  
 [Ap. de Goiânia - GO]



Aparecida de Goiânia, 27 de Novembro de 2020.

**ALVO**  
 PRESTADORA DE SERVIÇOS

CNPJ: 11.858.570.0005-67	HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes		
CNPJ: 30.972.943/0001-47	ALVO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.		
ENDEREÇO	RUA TRÊS, QD 01, LT 01, VILA REAL, APARECIDA DE GOIÂNIA /CEP: 74913545	FONE: 62-3549-7712/3273-3548	
DADOS BANCÁRIOS SANTANDER	AGÊNCIA	1268	Vendedor: Dayse Cristina (62) 9 8540-6503
	CONTA	130 02145-7	VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

OBJETIVO: A Presente proposta tem por objetivo a prestação dos serviços, conforme itens dessa proposta.

1.0- Dos serviços: Limpeza e higienização de 01 reservatório d'água de 45.000L em Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, situada em R. 330, 709 S/N - quadra 01 - Nova Vila, Goiânia - GO, 74640-210.

LIMPEZA DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM JATEAMENTO D'ÁGUA E HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 A 12%			
--	--	--	--

DESCRIÇÃO	Período de Contratação	VALOR UNITÁRIO
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 01 reservatório d'água de 45.000L a cada 06 meses. Toda documentação válida por 06 seis meses.	12 meses. *Probabilidade de limpeza durante o ano 03 a 04 vezes se for necessário solicitado pelo responsável*	R\$ 500,00 cada  Total 500,00 Deposito em conta 30 dias

Valor total dos serviços: R\$ 500,00 Quinhentos reais

FORNECEMOS TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Nota Fiscal Eletrônica; Certificado de Execução;
- Laudos Químicos; Alvará Sanitário; Certidões;
- PPRA, PCMSO; ASO e NR33/NR35

Atenciosamente: *Dayse Cristina Souza (assinatura)*

Laryssa Barbosa  
 Diretora Geral  
 HEMNSL/IGH

Tel: 3549-7712 / 3273-3648 / 3273-3548  
 CNPJ: 30.972.943/0001-47  
 ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI  
 Rua 03 S/Nº Quadra 01 Lote 01 Casa 02  
 Vila Real

Rua 3 - quadra 01 lote 01 - CEP 74.913-545 - Vila Real - Aparecida de Goiânia - Goiás

Ana Maria Curcio S. Netto  
 Diretora Operacional  
 MNSL/IGH

## **COTAÇÃO DE PREÇO**

Nº20220604C036IGH-GO

Aviso disponibilizado no link: <https://www.igh.org.br/hemnsl-atos-convocatorios-compras/>

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, torna público que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no **HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL**, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210 - CNPJ: 11.858.570/0005-67.

Objeto: Prestação do serviço de limpeza e desinfecção do reservatório de água com capacidade de 45.000 litros, conforme especificações a seguir:

- O serviço deverá ser prestado a cada 6 (seis) meses;
- O serviço deverá ser executado entre segunda e sexta-feira, das 19h às 22h;
- Mão de obra e insumos fornecidos pela contratada;
- A unidade poderá solicitar a realização de limpeza em prazo inferior a 6 (seis) meses, conforme sua necessidade;
- A proposta deverá informar o valor de cada limpeza.

Período de vigência do contrato: 12 meses

**Data de encerramento para recebimento de propostas: 12/04/2022.**

As cotações deverão ser direcionadas ao e-mail [cotacoes.go@igh.org.br](mailto:cotacoes.go@igh.org.br), contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Eventuais questionamentos e solicitações também deverão ser remetidos ao endereço eletrônico acima indicado.



CARLA Assinado de forma  
BAIAO digital por CARLA  
DULTRA:01728321  
522  
728321522 Dados: 2022.04.06  
15:37:22 -03'00'

Goiânia/GO, 6 de abril de 2022.

Gerência de Compras IGH

**Pedido de cotação - Serviço de limpeza e desinfecção de reservatório de água**

8 mensagens

Cotações IGH/GO &lt;cotacoes.go@igh.org.br&gt;

6 de abril de 2022 15:34

Para: Cotacoes Goiania &lt;cotacoes.go@igh.org.br&gt;

Cco: juliana@pastarosa.com.br, "contato@desprag.com.br" &lt;contato@desprag.com.br&gt;, ambientalcontroledepragas.go@gmail.com, contato.dedetizadoradourados@gmail.com, sac@pastarosa.com.br, microambiental@microambiental.com.br, "desentupidorasantarita123@gmail.com" &lt;desentupidorasantarita123@gmail.com&gt;, comercial@vitoriaprotegeambiental.com.br, contato@alfacontrolepragas.com.br, "atendimentoamil@hotmail.com" &lt;atendimentoamil@hotmail.com&gt;

Prezado(a),

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados na unidade de saúde administrada pelo Instituto no Estado de Goiás abaixo indicada.

1) HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210 - CNPJ: 11.858.570/0005-67

Objeto: Prestação do serviço de limpeza e desinfecção do reservatório de água com capacidade de 45.000 litros, conforme especificações a seguir:

- O serviço deverá ser prestado a cada 6 (seis) meses;
- O serviço deverá ser executado entre segunda e sexta-feira, das 19h às 22h;
- Mão de obra e insumos fornecidos pela contratada;
- A unidade poderá solicitar a realização de limpeza em prazo inferior a 6 (seis) meses, conforme sua necessidade;
- A proposta deverá informar o valor de cada limpeza.

Para tal solicitamos o envio dos seguintes documentos:

- 1) Proposta assinada com os devidos valores;
- 2) Certidões negativas de débitos (FEDERAL, ESTADUAL SEFAZ GO, MUNICIPAL, FGTS e CNDT);
- 3) Cartão CNPJ;
- 4) Contrato social;
- 5) Documentos técnicos relacionados ao objeto.

Período de vigência do contrato: 12 meses

**Data de encerramento para recebimento de propostas: 12/04/2022**

Cordialmente,  
**Gerência de Compras IGH**

Thais Brandão &lt;thais.brandao@microambiental.com.br&gt;

6 de abril de 2022 15:35

Para: Cotações IGH/GO &lt;cotacoes.go@igh.org.br&gt;

Prezada (o), boa tarde

Agradecemos o contato, mas para atendermos a sua solicitação teríamos que considerar o deslocamento de uma de nossas equipes de São Paulo/SP  
Você teria interesse?

Aguardo o seu retorno,

Qualquer dúvida ou informação, permaneço à disposição.

Att

**Thais Brandão / Pré-Venda**

Tel/Fax: 11 4228-1351 Ramal: 3369

Filial Adm.: Av. Sen. Roberto Simonsen, 756 / Sala 6

São Caetano do Sul / SP CEP: 09530-401

[www.microambiental.com.br](http://www.microambiental.com.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>  
Para: Thais Brandão <thais.brandao@microambiental.com.br>

6 de abril de 2022 16:02

Prezada,

Imaginamos que esse deslocamento possa encarecer muito o serviço, sobretudo considerando a possibilidade de realização de mais de uma higienização por semestre. Se desejarem, podem apresentar a proposta de preços, a despeito de tal condição. Apenas informamos que nossa análise será referenciada exclusivamente pelo preço.

Atenciosamente,  
Gerência de Compras IGH

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Thais Brandão <thais.brandao@microambiental.com.br>  
Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

6 de abril de 2022 16:12

Prezado (a), boa tarde

O processo entrará para licitação? Se sim, peço que me envie o edital

Aguardo o seu retorno,

Qualquer dúvida ou informação, permaneço a disposição

Att

**Thais Brandão / Pré-Venda**

Tel/Fax: 11 4228-1351 Ramal: 3369

Filial Adm.: Av. Sen. Roberto Simonsen, 756 / Sala 6

São Caetano do Sul / SP CEP: 09530-401

[www.microambiental.com.br](http://www.microambiental.com.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Julliana <juliana@pastarosa.com.br>  
Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

6 de abril de 2022 16:22

Boa tarde tudo bem?

Segue em anexo a proposta para limpeza da caixa d' água como solicitado, qualquer dúvida e esclarecimentos estou á disposição.

Watsapp: 62 99698-4004



**Juliana Queiroz**  
◆ Coordenadora de Vendas

✉ juliana@pastarosa.com.br  
☎ (62) 3928-9952  
📞 (62) 3928-9952 / 99698-4004

🌐 www.pastarosa.com.br  
📷 pastarosa\_servicos  
🏠 Rua 4 nº40 Qd. J Lt. 19  
Setor Marçal Rondon - Goiânia/GO

**PASTAROSA**  
SERVIÇOS

Esta mensagem é destinada exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s) e as informações são confidenciais e protegidas. É vedada a transmissão ou divulgação de seu conteúdo a terceiros, que não seus destinatários. O uso não autorizado de tais informações, qualquer divulgação, cópia, distribuição ou qualquer ação ou omissão, é proibido e sujeitará às penalidades cabíveis na forma da lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, queira por gentileza excluir e destruir todas as cópias em seu poder e informe ao remetente que você recebeu por engano.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 LATICINIO FLEURY CAIXA D' ÁGUA.pdf  
566K

Juliana <juliana@pastarosa.com.br>  
Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

6 de abril de 2022 16:23

\*FAVOR DESCONSIDERAR E-MAIL ENVIADO ANTERIOR A ESTE, O ANEXO FOI ERRADO. GRATA

Boa tarde tudo bem?

Segue em anexo a proposta para limpeza da caixa d' água como solicitado, qualquer dúvida e esclarecimentos estou á disposição.

Watsapp: 62 99698-4004



**Juliana Queiroz**  
◆ Coordenadora de Vendas

✉ juliana@pastarosa.com.br  
☎ (62) 3928-9952  
📞 (62) 3928-9952 / 99698-4004

🌐 www.pastarosa.com.br  
📷 pastarosa\_servicos  
🏠 Rua 4 nº40 Qd. J Lt. 19  
Setor Marçal Rondon - Goiânia/GO

**PASTAROSA**  
SERVIÇOS

Esta mensagem é destinada exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s) e as informações são confidenciais e protegidas. É vedada a transmissão ou divulgação de seu conteúdo a terceiros, que não seus destinatários. O uso não autorizado de tais informações, qualquer divulgação, cópia, distribuição ou qualquer ação ou omissão, é proibido e sujeitará às penalidades cabíveis na forma da lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, queira por gentileza excluir e destruir todas as cópias em seu poder e informe ao remetente que você recebeu por engano.

13/04/2022 14:38

E-mail de Instituto de Gestão e Humanização - Pedido de cotação - Serviço de limpeza e desinfecção de reservatório de água

De: Cotações IGH/GO [mailto:cotacoes.go@igh.org.br]

Enviada em: 06/04/2022 15:35

Para: Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>

Assunto: Pedido de cotação - Serviço de limpeza e desinfecção de reservatório de água

Prezado(a),


[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES.pdf**  
566K

**DESPRAG DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA** <contato@desprag.com.br>  
Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

7 de abril de 2022 08:03

--- Bom dia segue em anexo a proposta de serviços como solicitado por favor acusa recebimento.


<b>DESPRAG</b> <b>DEDETIZADORA</b>	(62) 3259-7566 98284-0100	www.desprag.com.br contato@desprag.com.br Instagram: @desprag	 Desde 2000
---------------------------------------	------------------------------	---	---

[Texto das mensagens anteriores oculto]

8 anexos

 **Maternidade Nossa senhora de lurdes 2022.pdf**  
218K

 **BOMBEIRO 2021-22.pdf**  
217K

 **Cadastro nacional de pessoa juridica Desprag.pdf**  
77K

 **Certidão Negativa de Débitos ESTADUAIS.pdf**  
358K

 **CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL.pdf**  
350K

 **CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL..pdf**  
78K

 **CERTIDAO NEGATIVA TRABALHISTA.....pdf**  
403K

 **CICAF.pdf**  
76K

**AMIL DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA** <atendimentoamil@hotmail.com>  
Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

13 de abril de 2022 08:28

Bom dia!

Posso enviar nossa proposta hoje, por gentileza poderiam abrir essa exceção?

Atte,.



**Lea Diniz**

Vendedora

☎ (62) 3291-1000

☎ (62) 8609-0307

🌐 [www.amilgoiania.com.br](http://www.amilgoiania.com.br)

📱 @amil\_servicos

---

**De:** Cotações IGH/GO <[cotacoes.go@igh.org.br](mailto:cotacoes.go@igh.org.br)>

**Enviado:** quarta-feira, 6 de abril de 2022 15:34

**Para:** Cotacoes Goiania <[cotacoes.go@igh.org.br](mailto:cotacoes.go@igh.org.br)>

**Assunto:** Pedido de cotação - Serviço de limpeza e desinfecção de reservatório de água

[Texto das mensagens anteriores oculto]



# DESPRAG

## DEDETIZADORA

(62) 3259-7566  
98284-0100

www.desprag.com.br  
contato@desprag.com.br  
Instagram: @desprag



### LIMP DE CAIXA D'ÁGUA É CX DE GORDURA

Goiânia, 07 de Abril de 2022.

HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES -  
HEMNSL,  
Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210 -  
CNPJ: 11.858.570/0005-67  
Email: cotacoes.go@igh.org.br  
Fone:(62) 3999-3850

#### DO OBJETO DOS SERVIÇOS DISCRIMINAÇÃO:

ITEM	Discriminação dos Serviços	Valor unitario	Valor Total
01	Prestação do serviço de limpeza e desinfecção do reservatório de água com capacidade de 45.000 litros, conforme especificações do pedido de orçamentos (O serviço deverá ser prestado a cada 6 (seis) meses) vigência do contrato: 12 meses	R\$720,00	R\$1.440,00

Forma de pagamento deposita bancário em: até (30) dias

Dados de para pagamento: Agencia 3351 c/c 7431-4 Banco Sicoob

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias.

CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias direto.

OUTRAS OBRIGAÇÕES: Incluindo materiais, insumos, maquinários, equipamentos de última geração, impostos, viagens, alimentação e mão de obra.

ENTREGA DOS SERVIÇOS: no prazo limite de 02(dois) dias após Aprovação desta.

MARCELO CRICIANO DE BRITO  
DESPRAG DEDETIZADORA LTDA.  
CNPJ: 03.883.919/0001-69

Leonardo Silva  
Responsável pelo orçamento 3259-7566 /  
98590-8137

DESPRAG DEDETIZADORA LTDA - CNPJ: 03.883.919/0001-69  
Rua C-155 Qd: 345 Lt: 22 - Jardim América - CEP: 74275-150 - Goiânia-GO  
DEDETIZAÇÃO - DESRATIZAÇÃO - SANITIZAÇÃO - DESENTUPIMENTO - HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA  
"Por uma melhor qualidade de vida"



Goiânia, 06 de abril de 2022.

**HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

Att.:

Ref.: Proposta de Serviços

**Dos Serviços**

**Lavagem de Caixa d' Água:** Lavagem e Desinfecção da parte interna de:  
01 (uma) caixa d' água potável de 45.000 (quarenta e cinco mil) litros

A limpeza será feita de forma mecânica (manual) com escovas apropriadas, teto e piso da caixa, enxague e desinfecção com hipoclorito de sódio.

Emissão de laudo técnico, procedimento de lavagem, comprovante de execução dos serviços, adesivo fixado em cada reservatório com data da limpeza, Nota Fiscal, fotos de antes, durante e após a limpeza das caixas, cópia do Alvará Sanitário e Responsabilidade Técnica registrado no conselho CRBio.

Toda mão-de-obra para a execução dos serviços objeto desta proposta será fornecida pela CONTRATADA, através de 02 colaboradores especializados e devidamente treinados para o manuseio dos produtos a serem utilizados, devidamente habilitados e compromissados com a qualidade, treinamentos específicos para exercerem a função e com curso Trabalho em Altura (NR 35) e Espaço Confinado (NR 33).

**Obs: Deve-se desligar os registros dos reservatórios antes da limpeza para diminuir o nível da água evitando o desperdício. Não será executado os serviços se os reservatórios estiverem cheios.**

**Do valor :**

- R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)

**Do Pagamento:**

- À vista, depósito ou Boleto bancário 15 dias

Execução dos Serviços: Agendamento.  
Garantia dos Serviços: 06 Meses  
Validade da Proposta: 15 dias

Todos os nossos produtos são registrados no Ministério da Saúde. Desenvolvemos as nossas atividades de acordo com as normas da ANVISA.

Autorização Vigilância Sanitária N° 286283  
Responsável Técnico: Wesclei Pereira Santos  
CRBio 104358/04

Atenciosamente,

PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 02.282.241/0001-04  
Juliana Queiroz  
Coordenadora de Vendas  
(62) 3928-9952  
[juliana@pastarosa.com.br](mailto:juliana@pastarosa.com.br)